

Poder Executivo Municipal de FAXINAL DO SOTURNO

Conselho Municipal de Previdência

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE FAXINAL DO SOTURNO - EXERCÍCIO 2025**

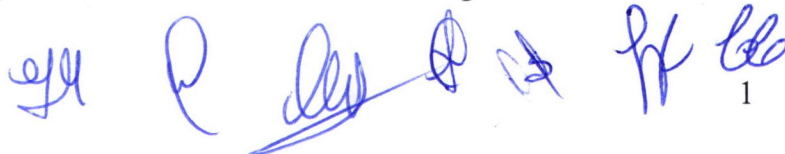
O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos efetivos do município de Faxinal do Soturno foi instituído através da Lei Municipal 803 de 31 de outubro de 1990, sendo reestruturado através das Leis Municipais nº 1.595 de 25 de novembro de 2004, e nº 2.456 de 27 de setembro de 2017 e alterado através das Leis Municipais nº 2.546 de 08 de maio de 2019, nº 2.625 de 24 de março de 2021, nº 2.690 de 11 de maio de 2022 e nº 2.778 de 28 de agosto de 2023. No final do ano de 2025 o município trabalhou para realizar a Reforma Previdências no âmbito municipal, sendo aprovada no início do ano de 2026 através da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2006, Lei Complementar 01/2026 e as Leis 2919 e 2920 de 13 de fevereiro de 2026.

De acordo com a Lei Municipal nº 2456/2017 que reestrutura a organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Faxinal do Soturno. Da organização dos colegiados:

- Conforme Art. 25º – Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição: I – dois servidores representantes do poder Executivo; II – três servidores representantes dos servidores ativos e III – dois representantes dos servidores inativos. Nomeados pela Portaria 106/2024 de 02 de agosto de 2024.

Indicação	Nome	Função	Certificação
Servidor Ativo	Lidiane da Silva Gabbi Fiori	Auxiliar Enfermagem	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Servidor Ativo	Idmara Manfio	Contadora	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Servidor Ativo	Marciano Cervo	Técnico Fazendário	CP RPPS COFEF I
Servidor Inativo	Lourenço Domingos Moro	Aposentado	Não possui
Servidor Inativo	Osvaldo José Soldera	Aposentado	Não possui
Poder Executivo	Cristina Cerezer	Auxiliar Técnico	Não possui
Poder Executivo	William Fernandes Schiefelbein	Oficial Administrativo	CP RPPS CGINV I

- Conforme Art. 29º – Fica instituído Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, que será composto por 3 servidores municipais ativos ou inativos, vinculados ao RPPS, nomeados pela Portaria nº 112/2024 de 20 de agosto de 2024.


1

Nome	Função	Formação	Certificação
Idmara Manfio	Contador	Contadora	CP RPPS CGINV I
Lidiane da Silva Gabbi Fiori	Auxiliar Enfermagem	Contadora	CP RPPS CGINV I
William Schiefelbein	Oficial Administrativo	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I

- Conforme Art. 34º – Fica instituído o Gestor Administrativo e Financeiro dos Recursos Previdenciários. Nomeado pela Portaria 113/2024 de 20 de agosto de 2024.

Nome	Função	Formação	Certificação
Idmara Manfio	Contador	Contadora	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I

De acordo com a Lei Municipal nº 2.690 de 11 de maio de 2022, o órgão colegiado terá um mandato de quadro anos, admitida a recondução.

APRESENTAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos de Faxinal do Soturno é a entidade responsável pela gestão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais, observando os critérios estabelecidos na Lei Municipal 2.456 de 27.09.2017 e Lei Municipal Complementar nº 01 de 13.02.2026.

Sendo que a principal finalidade é a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurado constitucionalmente aos servidores públicos.

Para operar os planos de custeio e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Faxinal do Soturno de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 2.456 de 27 de setembro de 2017, fica reestruturado, vinculado à Secretaria da Administração e Gestão Financeira o Fundo de Previdência Social do Município.

Este relatório é elaborado pelo Conselho Municipal de Previdência com a finalidade de atender o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Os dados apresentados neste Relatório pelo Conselho Municipal de Previdência referem-se ao exercício de 2025, onde será uma manifestar de forma sucinta e objetiva sobre os resultados e conclusões provenientes da análise das contas, bem como a consignação de conformidade de suas aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial, o que será realizado com base

na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I – RELATÓRIO

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025.

1) Dados dos Segurados e Servidores Previdenciários

A tabela abaixo, presente na Avaliação Atuarial de 2025, estão as informações dos servidores vinculados o Fundo de Previdência Social do Município, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados em 31/10/2024.

O Fundo de Previdência Social do Município possuía à época um contingente de 329 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme as seguir:

Tabela 5 – Estatística da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
Ativos	169	63	3.127,66	2.286,54	44	44
Aposentados por Tempo de Contribuição	16	17	3.875,83	4.588,72	62	71
Aposentados por Idade	4	5	1.412,00	2.694,19	78	66
Aposentados Compulsoriamente	1	0	1.412,00	0,00	75	0
Aposentadoria Especial Professor	28	0	3.439,52	0,00	70	0
Outras Aposentadorias Especiais	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	3	7	1.486,03	3.102,56	46	70
Pensionistas	12	4	2.334,85	2.436,13	68	73

Tabela da página 15 do Relatório de Avaliação Atuarial 2025.

Tabela 6 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

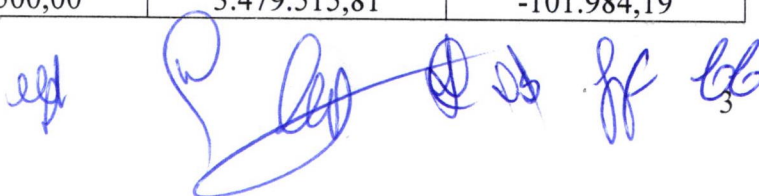
Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos /Aposentados e Pensionistas
70,52%	29,48%	2,39

Tabela da página 16 do Relatório de Avaliação Atuarial 2025.

2) Receitas do Fundo de Previdência do Município

Nos quadros abaixo apresentamos os valores das receitas arrecadas no exercício de 2025 pelo Fundo de Previdência Social do Município, conforme valores apresentados nos balancetes publicados no site do Município, na guia <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/contas-publicas/rpps>.

Receita	Prevista	Realizada	A Realizar
Receitas Corrente	3.598.000,00	6.739.408,33	3.141.408,33
Corrente Intra	3.581.500,00	3.479.515,81	-101.984,19



Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita	0,00	464.943,61	464.943,61
Total Líquido	7.179.500,00	9.753.980,53	2.574.480,53

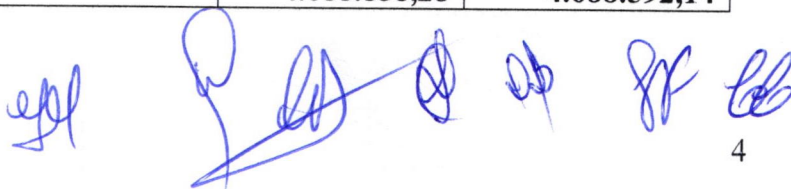
Receitas	Valor arrecadado - R\$
Contribuições Servidores Ativo e Inativo	1.277.579,42
Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regime próprio de Previdência dos Servidores	445.635,19
Contribuições Patronais Ativos, Inativos e Pensionistas	1.735.258,74
Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial	1.507.944,49
Contribuições Patronais Ativos – Taxa Administração	179.681,97
Contribuição em Regime de Parcelamento de Débito	56.630,61
Remuneração dos Investimentos Financeiros	4.551.250,11
TOTAL	9.753.980,53

3) Despesas do Fundo de Previdência Social do Município

Nos quadros a seguir apresentamos os dispêndios realizados pelo Fundo de Previdência Social do Município, considerando que no quadro 1 temos as despesas fixadas e empenhadas e no quadro 2 os valores empenhados e pagos, somado os restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício.

Despesas	Fixada	Atualizada	Empenhada	A Empenhar
Despesas Correntes	4.956.000,00	4.964.000,00	4.688.858,28	275.141,72
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Reserva Contingência	2.203.500,00	2.195.500,00	0,00	0,00
Total	7.179.500,00	7.179.500,00	4.688.858,28	275.141,72

Despesas	Valor Empenhado-R\$	Valor pago - R\$
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	3.965.237,83	3.965.237,83
Pensões	527.532,23	527.532,23
Compensações Financeiras entre Regime próprio de Previdência dos Servidores e Regime Geral.	121.820,57	121.820,57
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Administrativas	74.267,65	62.682,35
Restos de exercícios anteriores pagos no exercício de 2025 – despesa administrativa.		11.319,16
TOTAL	4.688.858,28	4.688.592,14



4) Evolução da Situação Atuarial

O Relatório de Avaliação Atuarial apresentado no exercício de 2025, tendo como base cadastral dos servidores posicionados em 31.10.2024, com o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de Faxinal do Soturno, atendendo a Portaria MPS nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnicos-atuariais para a realização deste tipo de estudo, sendo que os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano previdenciário.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de Faxinal do Soturno, visto que o plano de equacionamento vigente não é suficiente para equacioná-lo. O plano de equacionamentos vigente apresenta uma alíquota normal no percentual de 21% estabelecido pela Lei Municipal 2.778 de 28.08.2023 e como alíquota para recuperação do passivo atuarial no percentual de 16,51 estabelecido pela Lei Municipal nº 2.456 de 08.05.2019.

Podemos destacar que, de acordo com o Relatório da Avaliação Atuarial, o plano de equacionamento vigente não é suficiente para equacionamento do déficit atuarial, a alíquota suplementar não está se mostrando condizente com os compromissos do RPPS, logo deverá ser alterada, conforme sugestão do estudo.

5) Parcelamentos

Em atenção ao Acordo de Parcelamento nº 01/1999, num total de 360 parcelas, devidamente formalizado e encaminhado a Secretaria de Previdência Social, autorizado pela Lei Municipal nº 1.251 de 11/11/1999 e alterado pela Lei Municipal 1374 de 07/11/2021, no exercício de 2025 foram pagas 12 parcelas, totalizado o valor de R\$ 56.630,61, restando ainda 48 parcelas a serem pagas até dezembro de 2029.

6) Compre

Quanto a compensação previdenciária entre os regimes, em cumprimento a a Lei Federal 9796/1999 e o Decreto nº 10.188/2019, o RPPS de Faxinal do Soturno possui ativo o Tremo de Adesão celebrado com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, requisito para a celebração do Contrato com a Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV S.A.

Os valores recebidos e repassados a título de compensação previdenciária do RPPS, estão descriminados no quadro a seguir:

RPPS Faxinal do Soturno com	Valor recebido	Valor repassado
RGPS	R\$ 445.635,19	R\$ 99.304,80
Estado	0,00	R\$ 16.874,24
Outros RPPS	0,00	R\$ 5.641,53
Total	R\$ 445.635,19	R\$ 121.820,57

7) Gestão de Investimentos

No tocante à gestão de investimentos, o acompanhamento é realizado de forma contínua, considerando tratar-se de um campo de elevada volatilidade, com análise especial principalmente, dos seguintes tópicos:

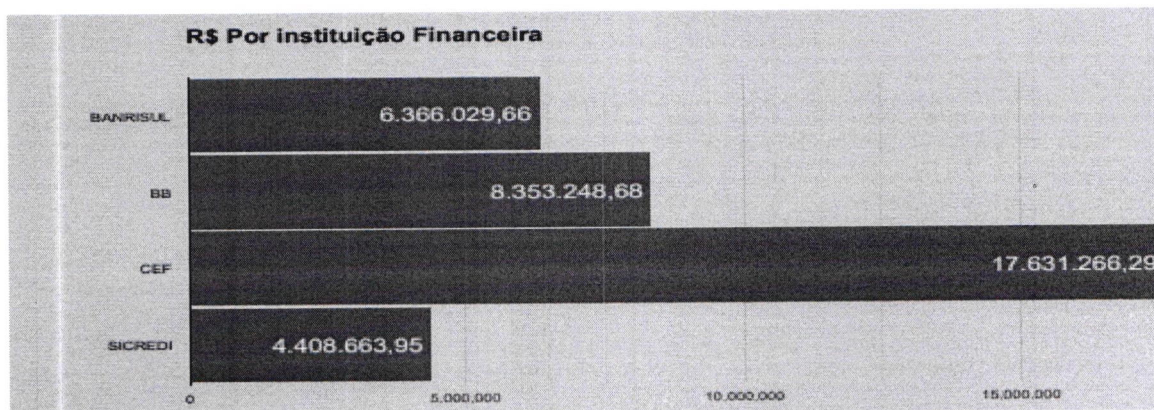
- Descrição detalhada dos ativos;
- Descrição detalhada dos Investimentos;
- Descrição detalhada das aplicações financeiras.

O relatório de Conjuntura Econômica do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Faxinal do Soturno supre as exigências impostas pela legislação no tocante a descrição detalhada dos ativos, dos investimentos e das aplicações financeiras. O referido relatório é analisado e publicado mensalmente no endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/contas-publicas/rpps>.

Os quadros abaixo mostram de forma geral os investimentos do RPPS de Faxinal do Soturno, alocados por instituição financeira listados na lista exaustiva do MPS, em conformidade com a Política de Investimentos Anual e legislação vigente, o RPPS fechou com saldo de R\$ 36.759.208,55, bem como, em cumprimento a Resolução do CMN nº 4963/2021, em atenção a Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência a seguinte estratégica, e encaminhada através do DPIN a SPREV. A aprovação da PI, correu em 22 de novembro de 2024 tempestivamente conforme calendário de envio do MPS.

Composição da Carteira	12/2025	
	RS	%
BANRISUL AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	1.259.671,09	3,43
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	704.836,84	1,92
BANRISUL FOCO IMA-B RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2.972.435,05	8,09
BANRISUL FOCO IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	359.613,07	0,98
BANRISUL FOCO IRF-M RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	761.425,96	2,07
BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL III FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-0,01	-0,00
BANRISUL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	308.047,66	0,84
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	375.938,02	1,02
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1.249.558,16	3,40
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.112.133,86	3,03
BB IMA-B RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.570.770,78	4,27
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.963.202,22	5,34
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.081.645,64	5,66
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	504.344,33	1,37
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1.150.013,55	3,13
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2.600.093,19	7,07
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	285.816,36	0,78
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	583.514,57	1,59
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	3.197.514,81	8,70
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	318.050,26	0,87
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	5.124.719,82	13,94
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	566.755,36	1,54
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	265.493,59	0,72
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	477.640,00	1,30
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	2.557.310,45	6,96
SICREDI INSTITUCIONAL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	549.855,15	1,50
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1.246.438,07	3,39
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2.612.370,73	7,11
Total:	36.759.208,55	100,00

Disponibilidade em conta corrente:	0,00
Montante total - Aplicações + Disponibilidade:	36.759.208,55



ANEXO I da Política de Investimentos

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				87,5%	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a			0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	70,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	15,5%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				10,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I		30%	0,0%	8,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30%		0,0%	0,5%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - Art. 8º, IV			0,0%	1,0%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,5%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I		10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10%		0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				2,0%	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Com relação ao enquadramento dos investimentos do RPPS, os mesmos estão de acordo com a Resolução do CMN nº 4963/2021 e suas alterações e a Política de Investimentos

Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações – Política de Investimento

Enquadramento	Valor Aplicado (R\$)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	24.642.032,83	67,04%	70,00%	100,00%	ENQUADRADO
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	10.499.239,12	28,56%	15,50%	60,00%	ENQUADRADO
FI Ações - Art. 8º, I	874.803,03	2,38%	8,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	265.493,59	0,72%	2,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III	477.640,00	1,30%	0,50%	5,00%	ENQUADRADO
Total:	36.759.208,56	100,00%	96,00%		

O RPPS atingiu a meta em 154,60%, obteve uma rentabilidade de R\$ 4.551.250,08.

MÊS BASE	RENTABILIDADE ACUMULADA		META		% da Meta
	R\$	%			
12/2025	R\$ 4.551.250,08	14,4425%	INPC + 5,24%	9,34 %	154,60%

8) Despesas Administrativas

De acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.690 de 11 de maio de 2022, e ratificada pelo Art. 10º da Lei Municipal nº 2.919 de 13 de fevereiro de 2026, o limite anual para as despesas administrativas do RPPS, será de 2% calculada sobre o total das remunerações de contribuições dos servidores ativos do exercício anterior.

Sendo que a base de cálculo apurada para 2025 foi de R\$ 8.293.014,88, aplicando o percentual de 2% temos o valor de R\$ 165.860,30. Deste limite o valor utilizado efetivamente para as despesas administrativas foi a importância de R\$ 74.001,51. Sendo que os valores não utilizados foram mantidos em conta bancária distinta dos demais recursos.

9) Acompanhamento da Suficiência Financeira

Em atenção ao art. 40 CF/88; § 1º, art. 2º da Lei nº 9.717/1998; § 1º, art. 1º e art. 69 da LRF, e ao Ofício Circular DCF nº 03/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o acompanhamento do resultado financeiro, deu-se analisando mensalmente as receitas e despesas enviadas pelo SIAPC. Para apuração do resultado considerou-se todos os valores arrecadados e para as despesas os empenhos pagos no exercício de 2025 somado ao pagamento de restos.

Conforme apurado pela Unidade Gestora, nos quadros a baixo, durante todo o exercício houve suficiência financeira.

Plano Previdenciário

MÊS/ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Janeiro/2025	488.501,18	346.826,39	141.674,79
Fevereiro/2025	445.259,24	349.741,91	95.517,33
Março/2025	753.965,13	350.093,79	403.871,34
Abril/2025	948.772,03	351.268,36	597.503,67
Mai/2025	928.446,65	505.776,79	422.669,86
Junho/2025	873.102,87	351.352,26	521.750,61

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Julho/2025	435.883,98	353.858,38	82.025,60
Agosto/2025	860.850,49	358.849,73	502.000,76
Setembro/2025	795.338,88	356.782,85	438.556,03
Outubro/2025	732.375,86	358.250,96	374.124,90
Novembro/2025	924.799,21	374.857,69	549.941,52
Dezembro/2025	1.359.119,79	556.931,52	802.188,27
Total Final	9.546.415,31	4.614.590,63	4.931.824,68

Plano Administrativo:

MÊS/ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Janeiro/2025	1.619,00	4.302,49	-2.683,49
Fevereiro/2025	15.500,03	3.850,29	11.649,74
Março/2025	15.520,43	7.098,66	8.421,77
Abril/2025	15.791,87	4.275,89	11.515,98
Maió/2025	16.034,97	7.016,21	9.018,76
Junho/2025	16.078,52	3.936,39	12.142,13
Julho/2025	16.461,09	21.227,63	-4.766,54
Agosto/2025	16.281,58	4.356,39	11.925,19
Setembro/2025	16.515,06	4.726,39	11.788,67
Outubro/2025	16.769,54	4.576,39	12.193,15
Novembro/2025	16.372,94	3.529,00	12.843,94
Dezembro/2025	44.620,19	5.105,78	39.514,41
Total Final	207.565,22	74.001,51	133.563,71

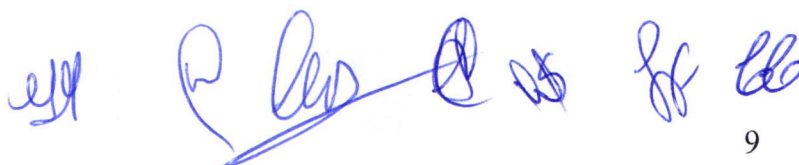
10) Gestão Orçamentaria e Financeira

A gestão financeira e orçamentária do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos de Faxinal do Soturno será visualizada através dos Demonstrativos Contábeis, sendo estes:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e
- Demonstrativo de Variação Patrimonial.

Observa-se que os Demonstrativos Contábeis foram elaborados conforme as exigências da Portaria nº 1467/2022 e do MCASP, e se encontram publicados no endereço eletrônico <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/contas-publicas/rpps>.

Sendo que os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações a dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC 101/2020 e Portaria STN 642/2019, compõem a matriz de saldos contábeis – MSC, enviado mensalmente através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.



II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente Relatório tem por base o planejamento estratégico estruturado no referido exercício, o qual é constantemente reavaliado e ajustado à medida que novas demanda e necessidades surgem. Trata-se, portanto, de um instrumento dinâmico e flexível, passível de modificação sempre que necessário, com o objetivo de assegurar a melhor gestão do tempo e das atividades do RPPS.

Este relatório busca conferir transparência e visibilidade às ações executadas no último exercício, especialmente no que se refere aos métodos de trabalho adotados, às atualizações cadastrais dos segurados, aos serviços previdenciários prestados, aos dados de receitas e despesas, à evolução da situação atuarial e às atividades institucionais desenvolvidas.

Considerando o disposto na Resolução TCE nº 1.134/2020, bem como as legislações que regulam a matéria, apresentamos o relatório parecer deste Conselho sobre gestão operacional, econômica e financeira do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, relativamente ao exercício financeiro de 2025, podemos constatar que:

1 – Foi assegurado, conforme observado na Legislação Municipal o caráter contributivo e solidário estabelecido no Art. 40 da Constituição Federal;

2 – Quanto aos beneficiários, o RPPS cobre única e exclusivamente os servidores públicos titulares de cargo efetivo e seus dependentes conforme Lei Municipal vigente.

3 – Os benefícios concedidos pelo RPPS estão sendo atendidos de acordo com a determinação das Leis Municipais nº 2456/2017 e 2625/2021, sendo eles aposentadoria e pensão por morte. O pagamento dos benefícios ocorre de forma direta, mediante folha de pagamento, gerenciados pela Unidade Gestora atendendo assim o art. 71 da Portaria 1467/2022.

4 - Com relação aos repasses o Ente, no exercício de 2025, cumpriu com todos os repasses mensais e integrais das contribuições a Unidade Gestora do RPPS.

5 – Quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial o Plano de Custeio não está se apresentando suficiente para o equacionamento do déficit atuarial, desta forma, em reunião na data de 30.03.2025 com a presença da Atuaria responsável pelo Cálculo Atuarial, dos Conselheiros e do responsável pelo Ente Municipal, foi acordado que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS seria necessário a realização da Reforma da Previdência e ou aumento da alíquota suplementar. Diante do cenário a Administração Municipal representada pelo Gestor do Município com o auxílio dos representantes do RPPS através de contratação de Empresa especializada deu início aos estudos para a realização da Reforma Previdenciária no âmbito municipal, sendo que a mesma foi aprovada através da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2006, Lei Complementar 01/2026 e as Leis 2919 e 2920 de 13 de fevereiro de 2026. Com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para os próximos exercícios.



6 – O parcelamento, vem sendo quitado mensalmente de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Parcelamento 01/1999.

7 – Quanto a compensação financeira entre os regimes, é realizado o acompanhamento dos processos de solicitação de compensação por parte de outros regimes, bem como são encaminhadas as solicitações realizadas pelo município sempre que o Tribunal de Contas do Estado aprova os processos de aposentadoria que possuem tempo a ser compensado. Desta forma constatou-se que no ano de 2025 o município foi superavitário em R\$ 323.814,62 com relação a compensação financeira entre regimes. Considerando no exercício de 2025 o RPPS de Faxinal do Soturno passou a realizar compensação não só com o RGPS, mas sim com o RPPS do Estado e de outros RPPS.

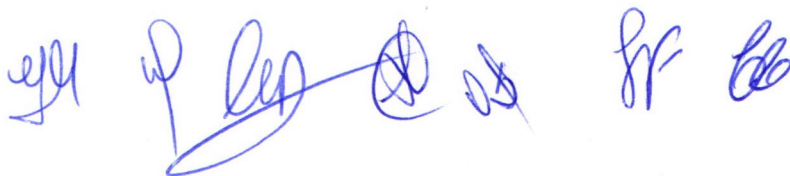
8 – O acompanhando dos investimentos financeiros no decorrer do exercício de 2025, foram realizadas de forma contínua, considerando a necessidade de atenção nas aplicações financeira para que permaneçam enquadradas de acordo com a Política de Investimentos e as legislações vigentes. Quanto a meta atuarial que foi estabelecida pela Política de Investimentos pelo benchmark INPC acrescido de 5,24% a.a., representado em 2025 pelo percentual de 9,34%, no final do exercício a rentabilidade alcançada pelos investimentos foi de 14.4425%, que em valor representou a importância de R\$ 4.551.250,08, alcançando o percentual de 154,60% da meta.

9 – O valor repassado para fazer frente as despesas administrativas, conforme estabelecido em lei, foi suficiente para suportar os gastos realizados, apresentando ainda uma sobra que se encontra em conta específica, após deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social, o recurso referente a sobra será utilizado, em parte, para pagamento de benefícios.

10 – Comparando receitas e despesas no exercício financeiro de 2025, observou-se um superávit na ordem de R\$ 4.931.824,68. Não sendo necessário adoção de prática para sanar de acordo com recomendação do TCE através do Ofício DCF 03/2023.

11 – Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados e publicados de acordo com as normas vigentes. As Reservas Matemáticas foram contabilizadas no final do exercício de 2025, conforme Relatório de Avaliação Atuarial.

12 – Os demonstrativos legalmente exigidos pela Secretaria de Previdência Social, que são: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA, foram todos enviados dentro dos prazos legais, desta forma o Fundo de Previdência Social do Município possui o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP devidamente atualizado.



III- CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela emissão de PARECER FAVORÁVEL tendo em vista que os atos examinados se encontram em conformidade com a legislação vigente, bem como com as normas, diretrizes e princípios aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

É Parecer.

Faxinal do Soturno, 13 de março de 2026.

Idmara Manfio Idmara Manfio
Lidiane da Silva Gabbi Fiori Lidiane Fiori
Marciano Cervo Marciano Cervo
Simone Cancian Stieler Simone Stieler
Osvaldo José Soldera Osvaldo Soldera
Cristina Cerezer Cristina Cerezer
Willian Fernandes Schiefelbein Willian Schiefelbein